



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

**Portaria nº 14 de 27 de dezembro de 2019.**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA  
PROCEDER AO INVENTÁRIO DO  
ALMOXARIFADO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IGAPORÃ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

**RESOLVE,**

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Inventário do Almojarifado**.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens de consumo, e demais procedimentos integrantes do almoxarifado em 31.12.2019, com o intuito de identificar as aquisições, baixas pelo consumo e baixas pelo cancelamento ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr. Edmille Pereira de Oliveira – CPF – 825.750.615-04 – Presidente;
- b) Sr. Luís Carlos Neves Souza – CPF - 836.064.755-00 – Membro;
- c) Sr. Magno de Oliveira Farias – CPF – 038.204.925-00 – Membro.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar inventário de Material de Consumo, demonstrando no final do exercício de 2019 o saldo existente, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito e pelo Encarregado do Controle do Almoxarifado, atestando que todos os bens de consumo do Instituto encontram-se registrados no sistema de almoxarifado e submetidos a controle apropriado, como trata a normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Igaporã (Ba), 27 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Suly Fagundes Netto  
Prefeito